

PUBLICADO NO SEMANÁRIO "O COMBATE" Nº 206 DE 11 DEZEMBRO DE 1.955.

Processo 204-6

**LEI N.º 328** | Dispõe sobre o alargamento da rua  
José Bonifacio.  
de 22 11-1955

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica declarada de utilidade publica, para  
o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma  
faixa de dois metros de largura, ao lado esquerdo da rua  
José Bonifacio, (o de numero impar.)

Artigo 2º.—As licenças para edificação, reconstrução ou  
reforma só serão concedidas sob a condição de demolir a  
frente e não ocupar a area limitada no artigo anterior,  
procedendo-se a novo alinhamento para a obra, com o  
reduzido de dois metros.

Artigo 3º.—A medida que se liberar a faixa e se estender  
o novo alinhamento, a Prefeitura indenizará o interessado, na  
forma da lei, incorporando-se no domínio público a área  
expropriada, que se tornará alargamento da rua.

§ 1º.—É facultado ao proprietário da frente demolida,  
ocupá-la provisoriamente, nela fazendo obra que não altere  
a natural estrutura do prédio definitivo colocado no alinha-  
mento novo da via publica.

§ 2º.—O aproveitamento da área facultado pelo paragra-  
fo anterior não será indenizado, devendo ser entregue à Pre-  
feitura, logo que exista um trecho continuo desapropriado  
de pelo menos 100 mts. de extensão, consumando-se em gru-  
po a expropriação.

Artigo 4º.—Revogam-se as disposições em contrario.  
Guaratinguetá, 22 de novembro de 1.955.

A.A de Carvalho Neto—Prefeito  
Publicado na data supra, nesta Prefeitura.

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente